



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 399/05

N.º Contrato: 108/06

Processo Administrativo n.º 5/027.824-0 – Convite nº 073/05

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Mulotto Construções Cíveis Ltda

Objeto: Contratação da Empresa Para Execução do Fechamento do Pátio, Instalação de Piso Vinílico e Iluminação da Fachada, na EMEFEI Dr. João Maria de Araújo Júnior, nesta cidade.

Aditamento: Prorroga o prazo em 30 dias e acresce o valor de R\$59.120,62

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Mulotto Construções Cíveis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 050.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi, nº 33 – Vila, através de seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 5/027824-0 - convite nº. 073/05, têm entre si como justo e contratado o presente instrumento, a rege-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **09 de janeiro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 5/027.824-0 – Convite 073/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$59.120,62 (cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$2.956,03 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de abril de 2006

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Mulotto Construções Cíveis Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.